



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 3 do Contrato nº 11/2020-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2430/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2020-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMNTEL DA FONSECE, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** (CNPJ: 11.937.230/0001-06), doravante denominado CONTRATADO, com sede na Rua Djalma Maranhão, nº 2018, Nova Descoberta, Natal/RN (CEP: 59.075-290) [Correio Eletrônico: dmboperacional@gmail.com e financeirodmr@gmail.com; Telefone: (84) 3231-6091/98818-8914], representada por DYEGO FERNANDES MARREIRO (CPF: ***.480.094-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**, fica prorrogado por 3 (três) meses, com início em **1º de outubro de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. O **Contrato nº 11/2020-TRE/RN** poderá ser **rescindido antecipadamente**, antes de exaurido o prazo de vigência indicado na Cláusula Primeira deste termo aditivo, tão logo concluído o procedimento licitatório destinado à nova contratação dos serviços que são objeto do referido contrato, obrigando-se o CONTRATANTE a notificar o CONTRATADO a respeito da rescisão antecipada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data a ser fixada para o termo final da execução dos serviços contratados, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias ao encerramento das obrigações contratuais, inclusive previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo possui valor global estimado de **R\$ 343.445,88** (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme o detalhamento a seguir apresentado:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor (Apostila nº 03)		Valor (03 Meses) (R\$)
				Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
1	Serviço de Vigilância armada, 12 horas x 36 horas, diurnas, das 6h30 às 18h30, de segunda-feira a domingo (2 profissionais por posto de trabalho).	6	Posto de Serviço	10.678,28	64.069,68	192.209,04
2	Serviço de Vigilância armada, 12 horas x 36 horas, noturnas, das 18h30 às 6h30, de segunda-feira a domingo (2 profissionais por posto de trabalho).	4	Posto de Serviço	12.375,24	49.500,96	148.502,88
3	Pacote Adicional 1 (P1)	100	Hora	35,06	-	525,90 (15 Pacotes P1)
4	Pacote Adicional 2 (P2)	20	Hora	35,06	-	105,18 (03 Pacotes P2)
5	Pacote Adicional 3 (P3)	200	Hora	43,81	-	1.314,30 (30 Pacotes P3)
6	Pacote Adicional 4 (P4)	120	Hora	43,81	-	788,58 (18 Pacotes P4)
Valores Totais (R\$)				113.570,64	343.445,88	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas com recursos do orçamento anual do CONTRATANTE, referente ao exercício financeiro de 2023, na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: 339037.03).

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A empresa contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, nos termos previstos na Cláusula Oitava do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

DYEGO FERNANDES MARREIRO
Representante Legal
DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI